



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de março de 2023.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 012/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de SEBASTIANA HENRIQUES DA SILVA com o município, a qual ocupa o Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 3º, da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO, também o Parecer Nº 04/2021, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a servidora SEBASTIANA HENRIQUES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº. 977 exercendo a função de PROFESSORA, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, ou seja, proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com direito a paridade total.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 012/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2021.

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM